



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DECRETO Nº 6762, DE 30 DE MARÇO DE 2021

“Estende, até 11 de abril de 2021, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 6.747 de 12 de março de 2021.”

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 65.596, de 26 de março de 2021 do Estado de São Paulo que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, e dá providências correlatas

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida, até 11 de abril de 2021, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 6.747 de 12 de março de 2021.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um (30.03.2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal